

**AVISO**  
**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 001/2021**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS FÍSICA**

**País:** Brasil

**Projeto Salvador Social**

**Empréstimo nº: 8818-BR**

**CI Nº 001/2021**

**Objeto:** Seleção e contratação de Consultor Individual para Implantação e Capacitação das Normas Internacionais de Auditoria do TCM, com ênfase em auditoria das demonstrações financeiras.

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR** recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 8818-BR, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria para Implantação e Capacitação das Normas Internacionais de Auditoria do TCM, com ênfase em auditoria das demonstrações financeiras.

O objetivo dessa linha de aquisição é fomentar a capacidade técnica do corpo técnico do TCM/BA para a realização de auditorias financeiras de acordo com padrões internacionais de auditoria e/ou padrões nacionais de auditoria significativamente consistentes com as normas internacionais de auditoria da International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI).

Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, no prazo de 13 meses, corridos de execução.

A Prefeitura Municipal do Salvador, através da Casa Civil, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Física") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando currículo, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (a) Formação Acadêmica: Graduação em Contabilidade, Auditoria ou equivalente; (b) Experiência mínima de 05 anos na realização de Auditoria Financeira Governamental; (c) Domínio de Idiomas: o candidato deverá também apresentar capacidade de leitura, comunicação oral e escrita em português do Brasil; (d) Desejável conhecimento das competências e atribuições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, definidas tanto na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, quanto na sua Lei Orgânica e Regimento Interno do TCM; (e) Ter pleno domínio das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público NBASP (Nível 2, 2 e 3); (f) Ter pleno domínio das International Standards of Supreme Audit Institutions – ISSAI, notadamente ISSAI 200 (Princípios Fundamentais das Auditorias Financeiras) e ISSAI 1000-1810 (Diretrizes da Auditoria Financeira);

No caso da formação acadêmica e técnica, item a, apresentar cópias de diploma ou certificados que demonstrem a conclusão dos cursos apresentados;

No caso da experiência profissional, item b, a comprovação de experiência poderá ser realizada através de publicações, relatórios ou outros documentos;

No caso dos itens “e” e “f”, a comprovação poderá ser realizada através de consultorias, treinamentos, capacitações ou outros documentos;

A proposta apresentada deverá incluir todos os custos do Consultor, bem como qualquer obrigação fiscal e impostos que possam recair sobre o mesmo.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de CI - Consultoria Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições, edição de julho de 2016.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local) ou ainda por meio do telefone (55) 71-3202-7467 ou por meio do e-mail: salvadorsocialbird@gmail.com e salvadorsocialbird@salvador.ba.gov.br

As manifestações de interesse (Currículos e Documentos) devem ser enviadas até as 17h00 do dia 12 de julho de 2021, de forma escrita, no endereço eletrônico salvadorsocialbird@gmail.com e salvadorsocialbird@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente, ou por envio postal, constando contato (e-mail e telefone) fora do envelope, no endereço abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador  
Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP  
Em Atenção de George Melo Barreto  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação  
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Caminho das Árvores.  
CEP: 41.800-700.  
Salvador – Bahia – Brasil.

Salvador, 22 de junho de 2021

George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação